Ao
Exmo. Sr. Vereador
Alexandre Cruz
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA 002/19

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

"*Dispõe sobre a isenção de tarifas de água e esgoto no município de Nova Friburgo.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

Art. 1º As entidades assistenciais e beneficentes, desde que prestadoras de serviço gratuitos, devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho e subvencionadas pelo Município, ficam isentas do pagamento de tarifas de água e esgoto devidas à Concessionária Águas de Nova Friburgo.

Art. 2º Para obtenção da respectiva isenção, as entidades deverão possuir o selo de filantropia e estarem filiadas ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Friburgo.

Art. 3º As entidades que pretendam gozar dos benefícios desta lei deverão protocolar junto à Concessionária Águas de Nova Friburgo, requerimento comprovando que preenchem os requisitos estabelecidos na presente lei.

Parágrafo único A Concessionária Águas de Nova Friburgo, deverá apreciar os requerimentos apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do seu protocolo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo isentar as entidades filantrópicas do pagamento de tarifa de água e esgoto no município de Nova Friburgo. O alcance social da presente propositura, vai ao encontro das inúmeras dificuldades vivenciadas por estas entidades no seu dia-a-dia. Acostumadas a viver com grandes demandas e com parcos recursos, a isenção da tarifa de água e esgoto vai propiciar uma economicidade a essas entidades que prestam relevantes serviços públicos em nossa cidade. Cabe esclarecer, que mesmos subvencionadas com recursos públicos, as mesmas vivenciam graves crises financeiras para manterem seus serviços em dia. Nova Friburgo se orgulha dos trabalhos desenvolvidos por essas entidades e toda a ação que vise ao conforto delas deve ser entendido com prioridade e respeito pelo Poder Público, como é o caso em análise.
Assim sendo, pela relevância da matéria e do grande apelo social, clamo aos pares desta casa de Leis à sua imediata aprovação.

Sala Dr. Jean Bazet, em 06 de Maio de 2019.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB